

Ciência as partes da sentença proferida - ID d4df7fa
CAXAMBU/MG, 17 de fevereiro de 2023.

PAULO GUSTAVO VIEIRA VIANA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0011853-42.2017.5.03.0053

AUTOR	MARIA APARECIDA GUIMARAES PASSOS
ADVOGADO	Luiz Henrique Gorgal Quintãs(OAB: 49091/MG)
RÉU	MUNICIPIO DE SAO LOURENCO
ADVOGADO	ROBSON SOARES DE SOUZA(OAB: 100863/MG)
CUSTOS LEGIS	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA APARECIDA GUIMARAES PASSOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b6402c8 proferido nos autos.

Precatório n. 650/20

Vistos.

Em cumprimento ao despacho de ID 7a36429, as partes foram intimadas, quedando-se ambas silentes até a presente data.

Por determinação do despacho exarado no ID f389be8 , foi deferido o pagamento preferencial à Credora MARIA APARECIDA GUIMARÃES PASSOS do valor equivalente ao quádruplo do fixado como obrigação de Pequeno Valor, nos termos da Lei Municipal n. 3025/2011, de 14.06.2011, do Maior Benefício do Regime Geral da Previdência Social, atualmente R\$7.507,49.

Decido.

Aprovo os cálculos de ID b359b66, no total de R\$29.199,25, atualizado até 31.01.2023.

Autorizo o MM. Juiz da execução a liberar o valor de R\$22.918,14, para quitação do crédito preferencial, que no presente caso é o CRÉDITO LÍQUIDO INTEGRAL da Exequente, acrescido na mesma proporção dos correspondentes rendimentos bancários a partir da data dos depósitos, nos exatos termos da disposição contida nos artigos 34 e 67, da Ordem de Serviço VPAdm n. 01/2011, deste Tribunal.

Para tanto, determino a expedição de e-mail ao Banco do Brasil S/A, encaminhando cópia do presente despacho, com força de

ofício e alvará, autorizando a transferência do valor de R\$22.918,14, da conta judicial n. 1700109480335, para o MM. Juiz da Vara do Trabalho de Caxambu, para a quitação do CRÉDITO PREFERENCIAL DA EXEQUENTE do presente Precatório n. 650/20, referente ao presente Processo n. **0011853-42.2017.5.03.0053**.

Recomendo que o MM. Juízo, no momento oportuno, vale dizer, após a liberação do numerário, dê vista à Executada dos valores levantados pelo Credor.

Determino:

- o registro da tramitação preferencial deferida no sistema GPREC;
- a remessa dos autos do PJe à Vara de origem, devendo, após a quitação, ser devolvido a esta Segunda Vice-Presidência para prosseguimento do **Precatório n. 650/20**, nos termos do artigo 17 da Ordem de Serviço VPAdm n. 01/2011.

Publique-se.

BELO HORIZONTE/MG, 14 de fevereiro de 2023.

ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO

Desembargadora Segunda Vice-Presidente do Núcleo de

Precatórios

Portaria

PORTARIA VTCAX N. 2, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Revoga a PORTARIA VTCAX N. 3, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Dr. JOSÉ RICARDO DILY, Juiz Titular da Vara do Trabalho de

Caxambu-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição

da República Federativa do Brasil, que assegura a todos, no âmbito

judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios

que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT N° 185, de 24 de março de 2017, alterada

pela Resolução n. 249/CSJT, de 25 de outubro de 2019, que dispõe sobre

a padronização do uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema

Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO que os atos processuais podem ser total ou, de forma a

permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, conforme disposto no art.193 do CPC/2015; CONSIDERANDO que o sistema PJe, no âmbito da Justiça do Trabalho, na atual versão do sistema, a juntada de arquivos de áudio , formato MP3 e vídeo formado MP4 pode ser realizada por usuários internos (servidores e magistrados) e externos (advogados e peritos) não apenas no momento da distribuição da ação, mas em qualquer fase processual.;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria VTCAX n.3/2022.

Art. 2º Encaminhe-se cópia à Corregedoria do TRT da 3ª Região.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada cópia no átrio desta Vara do Trabalho, como também enviada cópia à Subseção da OAB em Caxambu.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho DEJT. Caxambu, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RICARDO DILY

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caxambu-MG

1ª Vara do Trabalho de Congonhas
Edital

Processo Nº ATSum-0002386-12.2012.5.03.0054

AUTOR	Espólio de Alexandre Fleming de Freitas Junior
ADVOGADO	FABIANA LOPES VILACA SOARES(OAB: 104771/MG)
ADVOGADO	LINCOLN ALEXANDRE FLEMING BICALHO(OAB: 129091/MG)
AUTOR	P.B.F.D.F.
RÉU	FERNANDO PAULO DUTRA SILVA
RÉU	KARINE PATRICIA OLIVEIRA BARBOSA SILVA
RÉU	LOCAMIL LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
RÉU	LOCATECH LOCACOES DE MAQUINAS E CAMINHAO SC LTDA
RÉU	LOCADORA LOCAMINAS LTDA - ME
RÉU	ALTINO TEIXEIRA BARBOSA
RÉU	LAZIO TEIXEIRA BARBOSA
RÉU	THIAGO TEIXEIRA OLIVEIRA BARBOSA
ADVOGADO	ANDREA CRISTINA ALVES SIMOES SANTANA(OAB: 119975/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOCATECH LOCACOES DE MAQUINAS E CAMINHAO SC LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Juiz da **Vara do Trabalho de Congonhas** FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo nº 0002386-12.2012.5.03.0054, entre partes:AUTOR: Espólio de Alexandre Fleming de Freitas Junior, e RÉU: LOCAMIL LOCACAO DE MAQUINAS LTDA e outros, estando o(a) réu (ré) LOCATECH LOCACOES DE MAQUINAS E CAMINHAO SC LTDA em lugar ignorado, fica CITADO para se manifestar e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 dias, nos termos do art. 135 do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.Eu, JOMARA GOMES PEREIRA NIQUINI, digitei, e assino o presente.

CONGONHAS/MG, 17 de fevereiro de 2023.

JOMARA GOMES PEREIRA NIQUINI

Servidor

Processo Nº ATSum-0002386-12.2012.5.03.0054

AUTOR	Espólio de Alexandre Fleming de Freitas Junior
ADVOGADO	FABIANA LOPES VILACA SOARES(OAB: 104771/MG)
ADVOGADO	LINCOLN ALEXANDRE FLEMING BICALHO(OAB: 129091/MG)
AUTOR	P.B.F.D.F.
RÉU	FERNANDO PAULO DUTRA SILVA
RÉU	KARINE PATRICIA OLIVEIRA BARBOSA SILVA
RÉU	LOCAMIL LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
RÉU	LOCATECH LOCACOES DE MAQUINAS E CAMINHAO SC LTDA
RÉU	LOCADORA LOCAMINAS LTDA - ME
RÉU	ALTINO TEIXEIRA BARBOSA
RÉU	LAZIO TEIXEIRA BARBOSA
RÉU	THIAGO TEIXEIRA OLIVEIRA BARBOSA
ADVOGADO	ANDREA CRISTINA ALVES SIMOES SANTANA(OAB: 119975/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- KARINE PATRICIA OLIVEIRA BARBOSA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO